



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4265 de 29/05/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 4338/2024 – Fundo de Apos. e Pens. dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes
Objeto: Açúcar refinado
Valor: R\$ 201,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4553/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de Locação Pannel de LED
Valor: R\$ 1.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 4320/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis
Valor: R\$ 531,81
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI
Processo: 3621/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Peças para veículos
Valor: R\$ 68.459,68
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 2672/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição e instalações de Divisórias
Valor: R\$ 16.583,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G. FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 4326/2024 – Secretaria de Obras
Objeto: Hospedagem
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 051/2024 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 04 de junho de 2024, às 09:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
SIMONE THURLER CUNHA	PROFESSOR A	37752-0
EDNA SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM B	31567-2

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 200 MEGABYTES COM 1(UM) IP PÚBLICO**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 162/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 162/2024, celebrado com a empresa **R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2024, PARA COMPLEMENTAR A ESTRUTURA SOLICITADA ANTERIORMENTE**, no valor total de R\$ 5.810,00(cinco mil, oitocentos e dez reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 158/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **CONTRATO Nº 158/2024**, celebrado com a empresa **R.S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA PARA CONTROLE DE ACESSO E APOIO NO EVENTO FESTA DO TOMATE 2024**, no valor total de R\$ 32.119,50(trinta e dois mil, cento e dezenove reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

CONVOCAÇÃO

Através do presente comunicado, convoca-se o 1º Suplente de Vereador, Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 24.776.272-7, expedido pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 140.036.427-24, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.080, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ, CEP 26950-000, com fulcro no artigo 49, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes e artigo 257, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a fim de que se apresente à Diretora Administrativa desta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, a fim de que forneça os documentos necessários a sua investidura e posse de mandato eletivo de Vereador do Município de Paty do Alferes – RJ.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes
Vereador Presidente

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA
Vereador Vice-Presidente

HELIO MAR V. NASCIMENTO
Vereador 2º Secretário

CONTRATO Nº 164/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 164/2024**, celebrado com **LUIZ GUSTAVO AZEVEDO ÁVILA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO LOUKAMIZADE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024"**, no valor total de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 001/2024 – PROCESSO 11929/24

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: Recurso

Impetrante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8546 de 23 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

PREGÃO Nº 006/2024 – PROCESSO 11992/24

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA.

Assunto: Recurso

Impetrante: RE A NASCIMENTO DISTR DE GAS EPP.

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 544.040,63 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1753	5220	R\$ 544.040,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 544.040,63

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
 Agência: 6127 Conta: 05132-1 Itaú – 341 Saldo: R\$ 272.086,32
 Agência: 6127 Conta: 09045-1 Itaú – 341 Saldo: R\$ 281.594,31

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 553.680,63	Obrigações	R\$ 9.440,00
		Superávit	R\$ 544.240,63
Total	R\$ 553.680,63	Total	R\$ 553.680,63

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	544.240,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.455 de 14/03/2024	R\$	200,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	544.040,63
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	0,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 4261 de 23/05/2024

Decreto nº 8533 de 16 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 280.891,16 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1704	5943	R\$ 280.891,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 280.891,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 280.891,16
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 280.891,16

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 4256 de 16/05/2024

Decreto nº 8551 de 29 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 229.539,52 (DUZENTOS E VINT E E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	6182	R\$ 229.539,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 229.539,52

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
 Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$	4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$	1.359.183,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	R\$	66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	R\$	16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$	375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	R\$	1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	R\$	778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$	170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	R\$	114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.415 de 04/03/2024	R\$	17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.453 de 14/03/2024	R\$	2.634.718,16
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	229.539,52
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	1.615.509,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8552 de 29 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 23.125,36 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	6248	R\$ 23.125,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.125,36

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4871 Conta: 672001-0 Banco: CEF 104 Saldo: R\$ 122.320,40
Agência: 4871 Conta: 672002-8 Banco: CEF 104 Saldo: R\$ 404.337,01

ATIVO Financeiro		PASSIVO Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 526.657,41	Obrigações	R\$ 503.532,05
		Superávit	R\$ 23.125,36
Total	R\$ 526.657,41	Total	R\$ 526.657,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 008/2024 que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO, 02 (DOIS) SMARTPHONES, AFIM DE PREMIAR OS ALUNOS VENCEDORES DO PROJETO SOLETRANDO 2024 DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL DO 6º AO 9º ANO**, com sessão marcada para o dia 28/05/2024, por não haver licitante habilitado foi considerada **FRACASSADA**.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
071/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4080 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ONDE SE LÊ:

- ano de dois mil e vinte e dois

LEIA – SE:

- ano de dois mil e vinte e três

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

PORTARIA Nº 329/2023 – G.P. , DE 13 DE ABRIL DE 20 23

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO , REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS , ao servidor PAULO ROBERTO MANTUANO, matrícula 975/01, ocupant e do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS E , pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA”.

LEIA-SE: “Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO , REFERENTE A 60 (SESSE NTA) DIAS , ao servidor PAULO ROBERTO MANTUANO , matrícula 975/01, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS E , pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de ABRIL/2015 a ABRIL/2020, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA”.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 celebrado entre MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EURICO PIN HEIRO BERNARDES NETO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 0204885321 – DIC – DETRAN – RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.339.427-59, residente e domiciliado na Rua Capitão Zenóbio da Costa, 123 - centro- apto único – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000 e CONSTRUTURA FOXER LTDA estabelecida à Estrada Benvindo de Novaes, nº 940 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.872/0001 -24, constando como objeto a EXECUÇÃO DA CON STRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES – RJ, por tudo o que consta na decisão fundamentada do processo administrativo nº 8469/2023, na forma do artigo 78 c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA** com sessão marcada para o dia 28/05/2024, às 14:00h, por não haver licitantes habilitadas foi considerado **FRACASSADO**.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI N.º 3.130 DE 15 DE Maio DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 13 DE MARÇO COMO DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE E A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de Março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de Março.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

- I. chamar a atenção para o problema da endometriose;
- II. divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III. orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
- IV. contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
- V. democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;
- VI. sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;
- VII. divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 4º. No dia 13 de Março que é instituído o dia Municipal da luta e enfrentamento à endometriose, a Prefeitura junto a secretaria de saúde, deverá ofertar exames, consultas e medicamentos de forma que atenda a todas as pessoas do Municípios.

§ 1º. A marcação de exames e consultas deverão ser feitas 7 dias antes corridos, antecedendo a data da realização da campanha.

§ 2º. Terá direito a exame, consulta e medicamentos somente os Municípios de Paty do Alferes - RJ, devendo ser comprovado através da Carteira Nacional do SUS.

§ 3º. Em caso de necessidade, o atendimento poderá ser continuado no dia seguinte, sem prejuízo dos pacientes.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº407/2023, de autoria do Vereador Denilson da Costa Nogueira - Denilson Ligeirinho.

DECRETO N.º 8553 DE 29 DE MAIO DE 2024.

RATIFICA A ATUAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ATUAÇÃO NA FESTA DO TOMATE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a realização da XXXIV FESTA DO TOMATE 20 24, DE 24 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG - AVELAR - PATY DO ALFERES - RJ, RESPEITADOS OS INTERVALOS DAS DUAS SEMANAS - 24 a 26 DE MAIO DE 2024 E DE 29 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2024;

- a necessidade de intensificar a fiscalização mantendo a ordem pública, tributária e de posturas durante o Evento;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica ratificada a atuação bem como atribuição do GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ATUAÇÃO NA FESTA DO TOMATE 2024, formado pelos seguintes servidores públicos municipais:

Coordenador do Grupo de Trabalho de Fiscalização Extraordinária da Festa do Tomate 2024

Rogê dos Santos Costa - Matrícula 1341/02

I - Fiscais de Posturas

Liliane Pancotte da Rocha - Matrícula 1213/01

Danielle Ferreira Vieira - Matrícula 970/01

II - Fiscais de Obras

Beatriz Barros de Azevedo - Matrícula 1375/01

Maria Conceição da Silva Carvalho - Matrícula 725/01

Mery Cristhiane S. Mourão - Matrícula 724/01

Lilian Fernanda de Moura Lima - Matrícula 727/01

III - Fiscais de Tributos

Helio Gomes Chaves Junior - Matrícula 735/01

Paulo Roberto Mantuano - Matrícula 975/01

III - Agente Administrativo

Bruno Rodrigues de Moura - Matrícula 1508/01

Art. 2º) - Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a organização dos servidores em plantões devidamente registrados e comunicados à autoridade superior para fins de registro de ponto.

Art. 3º) - Aos servidores designados estendem-se todas as atribuições inerentes ao cargo e aquelas que porventura possam ocorrer durante a realização do evento.

ART. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2024.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 104/2024 - ADM**

DECRETO N.º 8554 DE 29 DE MAIO DE 2024.

cria a Comissão de Avaliação da Padronização Estética e de Comunicação Visual dos Equipamentos Urbanos e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- os projetos em andamento de revitalização do Centro de Paty do Alferes;
- a necessidade de padronizar a estética e a comunicação visual dos equipamentos urbanos do Centro de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DO CENTRO DE PATY DO ALFERES**, formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular – Daphne Waiandt de Almeida Iglesias Ribeiro – Matrícula 1509/02

Suplente – Ricardo de Moraes Capella – Matrícula 1729/02

DIDEV – DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS

Titular – Carolina Doro Victério Alexandre – Matrícula 2074/01

Suplente – Fabiano Houaiss Dantas – Matrícula 1714/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular – Pedro Rogério Waiandt de Almeida – Matrícula 1807/02

Suplente – Diúlia Leal da Silva Tavares Paula – Matrícula 1945/01

Art. 2º) – Os membros da Comissão atuarão em conjunto promovendo a análise da padronização estética e de comunicação visual dos equipamentos urbanos do Centro de Paty do Alferes de acordo com os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e aqueles apresentados para aprovação;

Art. 3º) – Os pareceres técnicos deverão ser juntados aos processos próprios administrativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 4180/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 164/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO LOUKAMIZADE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 PARA O EVENTO “FESTA DO TOMATE 2024”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 445/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando N° 071/2024, da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 21/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **CAMILA DA SILVA SANTANA CHAVES**, matrícula nº 1856/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE HABITACAO**, a, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PORTARI A N° 446/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3724/2024, de 02/05/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA**, matrícula 760/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA I F**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho até 29 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 29/05/2024 a **RODRIGO CARVALHO SILVA**, a Licença de Instalação e operação, **LIO N° SMA1937/2024**, válida por Dois (02) anos, que aprova a atividade Cod: CE007: 26.02.03 – **CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRESÍMOS DE EDIFICAÇÕES**, localizado na Estrada Embaixador paschoal Carlos Magno N°391 – Araçá / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 1937/2024. (662499mE – 7520258 mS).

PORTARI A N° 447/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3963/2024, de 10/05/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO**, matrícula 1359/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **JUNHO/2012 a JUNHO/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **3 de junho até 1 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

